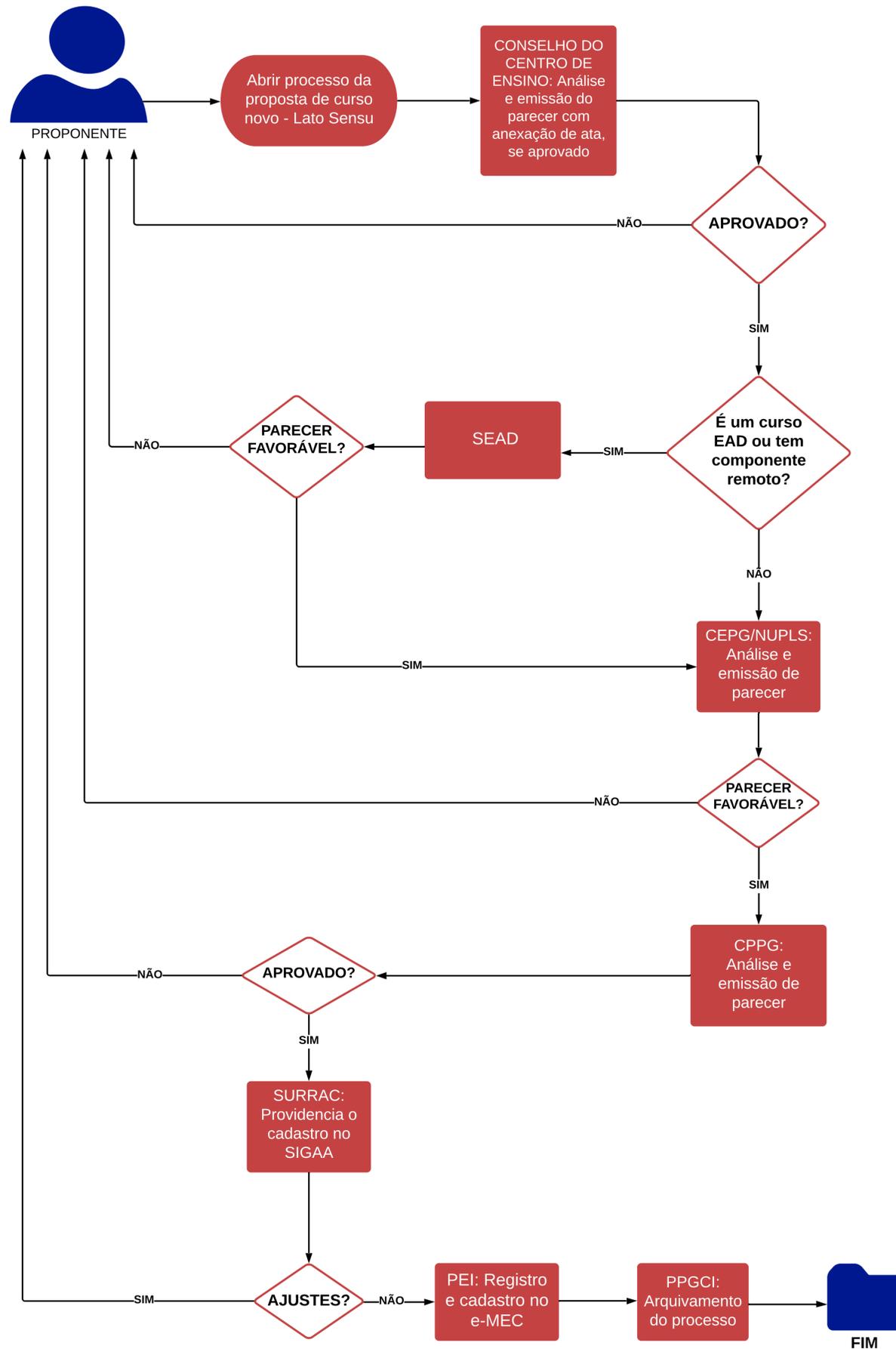


## FLUXOGRAMA DA PROPOSTA DE CURSO NOVO - LATO SENSU



### Legenda:

**CEPG** : Coordenação de Ensino de Pós-Graduação  
**NUPLS**: Núcleo de Desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu  
**CPPG**: Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação  
**SURRAC**: Superintendência de Registros Acadêmicos  
**PEI**: Procuradoria Educacional Institucional  
**SEAD**: Superintendência de Educação Aberta e à Distância

### A proposta de submissão de Curso Lato Sensu, deverá constar necessariamente de:

#### I - O Projeto Político-pedagógico tem como partes constituintes:

- a) identificação: nome do curso; Centro(s) de Ensino proponente(s); nome do coordenador e vice-coordenador interinos; nome e código da área CNPq; período previsto de realização; tempo mínimo e máximo de semestres para integralização; número de vagas; carga horária; duração (em meses); periodicidade de oferta (permanente ou eventual); componentes curriculares (disciplinas e atividades) obrigatórios com creditação e carga horária; distribuição dos componentes curriculares por semestre; período de inscrição e seleção; data de início e término do curso; perfil desejado dos candidatos; descrição do processo seletivo e condições de matrícula; na modalidade a distância, indicação da sede do curso e Polos de EaD, se já foram definidos, com seus respectivos endereços
- b) histórico de atuação em pesquisa e atividades acadêmicas do(s) Centro(s) de Ensino envolvido(s);
- c) justificativa;
- d) objetivos geral e específicos;
- e) organização e funcionamento acadêmico e administrativo do curso, detalhando-se a metodologia de ensino a distância e sistema de tutoria, se houver;
- f) proposta de autoavaliação do curso, com definição de instrumentos e técnicas de coleta, estratégias de análise e periodicidade de aplicação;
- g) estrutura curricular, com a relação dos componentes curriculares, carga horária teórica e prática, creditação, docente responsável, ementas e conteúdo programático, metodologia de ensino e critérios de seleção e avaliação, bibliografia básica e complementar;
- h) infraestrutura existente (indicação de instalações, equipamentos, recursos bibliográficos, apoio técnico administrativo disponíveis e discriminação dos recursos necessários);
- i) definição de tecnologias digitais de informação e comunicação a serem utilizadas, quando for o caso;
- j) recursos financeiros (existentes e a serem obtidos);
- k) planilha orçamentária, quando for o caso;
- l) corpo técnico administrativo;
- m) relação de professores com os respectivos *links* dos currículos atualizados na Plataforma *Lattes*, ou documento equivalente no caso de docentes estrangeiros;

#### II - Regimento Interno do Curso, que deverá ser elaborado em conformidade com a resolução Lato Sensu em vigência.

#### III - Documentos comprobatórios:

- a) anuência do(s) demais Centro(s) de Ensino quanto à participação de servidores (técnicos e docentes) no curso, quando houver servidores de mais de um Centro de Ensino na proposta. Em caso de servidores lotados em outras unidades da instituição - a exemplo da Administração Central -, solicita-se a anuência da chefia imediata;
- b) anuência da instituição, no caso de docentes ou profissionais de outras instituições. Em caso de participação de docente de instituição estrangeira, indica-se adicionalmente que, em momento oportuno, seja estabelecido formalmente o convênio para fins de registro na UFRB;
- c) termo de responsabilidade dos docentes (pertencentes ou não ao quadro da UFRB) com declaração de cada docente comprometendo-se a preparar o material didático e ministrar o componente curricular;
- d) documento de formalização de convênio(s) e parceria(s), quando for o caso. Em se tratando de parceria com outras pessoas jurídicas para fins de estabelecimento de polo(s) de educação a distância, ver resolução Lato Sensu vigente;
- e) comprovação digitalizada da titulação acadêmica mais alta dos docentes do curso proposto.